



CONSELHO DIRETIVO NACIONAL

PRÉMIO SANT'ANA ALVES

Regulamento

ARTIGO 1.º

Objetivo

O Prémio Sant'Ana Alves tem por objetivo perpetuar na nossa memória o nome de um dos Engenheiros Técnicos com maior relevo, não só no panorama cultural e científico nacional mas também na defesa intransigente, com elevada resiliência, da classe profissional dos Engenheiros Técnicos e promover e valorizar os trabalhos de Engenheiros Técnicos que tenham sido protagonistas de uma intervenção particularmente relevante e inovadora nas vidas cultural e/ou científica no panorama nacional e/ou internacional. Pretende também promover a importância do estágio profissional como atividade integradora dos Engenheiros Técnicos no mundo do trabalho e não como um mero pró-forma para se obter a condição de membro efetivo.

ARTIGO 2.º

Linhas do Prémio

O "Prémio Sant'Ana Alves" será concedido, anualmente, a:

- a) Um Engenheiro Técnico que na sequência do exercício da sua atividade, tiver sido protagonista de uma intervenção particularmente relevante e inovadora na vida cultural e/ou científica no âmbito nacional e/ou internacional;
- b) Um Engenheiro Técnico que durante o período transato, apresente o melhor relatório de estágio.

ARTIGO 3.º

Fases do Prémio

O Prémio organiza-se em duas fases:

- 1- **Fase Regional:** organizada pelas secções regionais e que tem por objetivo eleger até três dos melhores trabalhos em cada linha, para serem submetidos à Fase Nacional;
- 2- **Fase Nacional:** organizada pelo Conselho Diretivo Nacional e que tem por objetivo a seriação dos trabalhos propostos pelas secções regionais, decidindo sobre a atribuição do prémio em cada uma das linhas.

ARTIGO 4.º

Critérios de Seriação

São critérios de seriação, entre outros que a maioria do júri considere relevantes:

- 1- Originalidade;
- 2- Inovação;
- 3- Contributo para o desenvolvimento da Engenharia em Portugal e no mundo;
- 4- Apresentação e qualidade da documentação entregue.

ARTIGO 5.º

Júris

- 1- Na Fase Regional o júri é presidido pelo Presidente de Secção, ou em quem ele delegar, e integrará reconhecidos membros da Ordem dos Engenheiros Técnicos;
- 2- Na Fase Nacional o júri terá por Presidente e por Vice-Presidente, respetivamente, um vice-presidente e o presidente do Conselho da Profissão da Ordem dos Engenheiros Técnicos e integrará os Presidentes dos Colégios da especialidade e outras personalidades de reconhecida competência no âmbito nacional;
- 3- Todos os júris serão nomeados pelo Bastonário da Ordem dos Engenheiros Técnicos ouvido o Conselho Diretivo Nacional;



CONSELHO DIRETIVO NACIONAL

- 4- O júri será assessorado pelo Gabinete de Apoio ao Bastonário da OET, tanto em termos de secretariado como de apoio jurídico.

ARTIGO 6.º

Prémios

- 1- O “Prémio Sant’Ana Alves” será constituído, em cada linha, por um diploma e uma dotação em dinheiro;
- 2- A dotação em dinheiro será no valor de:
 - a. 1.º classificado: 2.500,00 €;
 - b. 2.º classificado: 1.000,00€;
 - c. 3.º classificado: 500,00€;
- 3- O Prémio é, em princípio, indivisível. No entanto, em casos excepcionais, em que, no decorrer de votações sucessivas, se mantenha um equilíbrio entre múltiplas candidaturas, o júri poderá decidir que seja partilhado;
- 4- O Prémio não poderá ser concedido a título póstumo;
- 5- O júri poderá atribuir, ainda, menções honrosas constituídas apenas por diploma;
- 6- Reserva-se ao júri o direito de não atribuir nenhum dos prémios se a qualidade dos trabalhos não for relevante;
- 7- Da decisão do júri não haverá apelo.

ARTIGO 7.º

Processo de Seleção e Seriação

- 1- Na Fase Regional:
 - a. Na primeira reunião do júri são aprovados todos os critérios de análise tendo em conta o exposto no artigo 4.º do presente regulamento, sendo distribuídos, de seguida, os trabalhos pelos seus elementos;
 - b. Na segunda reunião cada elemento do júri apresenta as suas conclusões sobre os trabalhos que lhe couberam para análise e, após discussão, cada elemento do júri vota em três trabalhos para serem propostos à fase nacional. Serão eleitos os trabalhos que obtiverem mais votos;
 - c. Em caso de empate entre trabalhos o Presidente do Júri tem voto de qualidade, podendo propor os preteridos para a obtenção de uma menção honrosa.
- 2- Na Fase Nacional
 - a. Na primeira reunião do júri são aprovados todos os critérios de análise tendo em conta o exposto no artigo 4.º do presente regulamento, sendo distribuídos de seguida os trabalhos pelos seus elementos;
 - b. Na segunda reunião cada elemento do júri apresenta as suas conclusões sobre os trabalhos que lhe couberam para análise e, após discussão, cada elemento do júri vota valorando os trabalhos de 1 (o melhor) a 15. Ganhará o Prémio Sant’Ana Alves o trabalho que obtiver um somatório de votos menor, ficando em 2º e 3º os que se lhe seguirem;
 - c. Em caso de empate entre trabalhos far-se-á uma segunda votação envolvendo os trabalhos que estiverem empates, ganhando o que tiver mais votos.

ARTIGO 8.º

Prazos e candidaturas

- 1- As candidaturas (alínea a) do artigo 2.º) ao prémio Sant’Ana Alves decorrem de 1 de maio a 30 de setembro de 2012, devendo os trabalhos serem entregues em qualquer uma das secções regionais, em formato digital, mediante o preenchimento de um impresso próprio disponível no sítio da OET acompanhado de todos os documentos que sejam relevantes para a análise;



CONSELHO DIRETIVO NACIONAL

- 2- Os candidatos (alínea b) do artigo 2.º) ao prémio Sant'Ana Alves são todos os membros da OET que terminaram ou terminem o seu estágio entre 1 de outubro de 2011 e 30 de setembro de 2012. Compete ao júri da Fase Regional eleger os três melhores relatórios;
- 3- As propostas dos trabalhos eleitos pela fase regional deverão ser enviadas ao júri nacional até 30 de outubro de 2012, acompanhados das respectivas actas;
- 4- O júri nacional terá 60 dias após a recepção dos trabalhos da Fase Regional para proferir a sua decisão;
- 5- Os candidatos serão notificados pelo Conselho Diretivo Nacional da decisão do júri nacional até 30 dias após a tomada de decisão por este júri.

Lisboa, 28 de abril de 2012
Conselho Diretivo Nacional
Assembleia de Representantes